

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - MG



LEI Nº 860/80

"Referenda Termo Aditivo assinado com o SENAI em 19 de Setembro de 1979 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

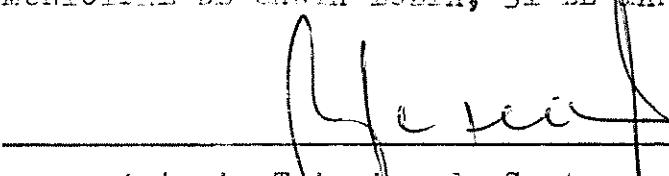
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia por força desta Lei autorizado a editar o Convênio celebrado com o SENAI e abrir crédito especial.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado de acordo com a letra b do referido Termo Aditivo, a transferir ao SENAI o valor de Cr\$4.378.042,60 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total gasto com a construção do Centro, em moeda corrente do País.

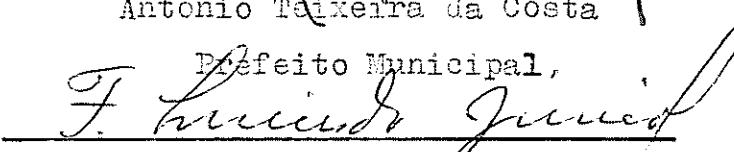
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 31 DE JANEIRO DE
1980.


Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal,


Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.